



RESOLUÇÃO Nº05 /2022

Institui o Contrato de Prestação de Serviços na Área da Saúde – C.P.S.A.S no âmbito do CISEPES-FISMA, e dá outras providências.

O VICE DIRETOR GERAL da FISMA - Faculdade Integrada de Santa Maria LTDA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Regimento do Centro Integrado de Ensino, Pesquisa, Extensão e Serviços em Saúde – CISEPES

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Contrato de Prestação de Serviços na Área da Saúde – C.P.S.A.S Nº 01/2022 – CISEPES.

Art.2º O C.P.S.A.S Nº 01/2022 – CISEPES se configurará em instrumento legal para a contratação dos serviços por parte dos pacientes ou responsáveis legais no âmbito do Centro Integrado de Serviços, Ensino, Pesquisa e Estensão em Saúde – CISEPES.

Art. 3º O C.P.S.A.S Nº 01/2022 – CISEPES substituirá o termo de responsabilidade ou qualquer outro documento vigente com o objetivo de formalização do vínculo dos pacientes/responsáveis legais com o CISEPES.

Art. 4º Caberá a FISMA, através da Diretoria de Desenvolvimento e Inovação e, da coordenação do CISEPES, garantir a publicidade e a disponibilidade do C.P.S.A.S Nº 01/2022 – CISEPES em suas páginas oficiais (sites) e na secretaria da unidade de serviços, além de prestar solicitamente todas as informações requeridas sobre o mesmo.

Art. 5º O C.P.S.A.S Nº 01/2022 – CISEPES passará a vigorar a partir do dia 01/07/2022.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando posições contrárias.

Santa Maria, 29 de junho de 2022.

Marcos Juliano Hubner

Vice diretor - FISMA